



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 29/10/2024 às 09h11 para adsal.lorraine

### **INFORMAÇÕES E DESPACHO 30871/2024-BCB/DEINF**

*NUP do PE: 18600.087834/2024-01*

*Descrição: 19 - Despacho de autorização de despesa*

*Assinado/Autenticado por: - Marcelo Jose Oliveira Yared em 17/10/2024; Haroldo Jayme Martins Froes Cruz em 17/10/2024; Caio Moreira Fernandes em 17/10/2024; Marcelo Jose Oliveira Yared em 24/10/2024; Marcelo Jose Oliveira Yared em 24/10/2024; Haroldo Jayme Martins Froes Cruz em 24/10/2024; Jave Barbosa de Meneses em 25/10/2024;*



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Informações e Despachos**

**Dados constantes da capa do processo/dossiê**

Unidade/subunidade

Data PE/documento

PE/documento

DEINF/DIGOV

17/09/2024

276119

Nome ou título/assunto-padrão

Gartner IT Infrastructure, Operations & Cloud Strategies Conference

Senhor Coordenador do Deinf/Gegov/Digov,

Trata-se do Anteprojeto de Ação Educacional (PAE) para participação do servidor Renê Silva de Oliveira, matrícula 8.580.930-6, no evento Gartner IT Infrastructure, Operations & Cloud Strategies Conference, a realizar-se em San Francisco, EUA, no período de 10 a 12 de dezembro de 2024.

2. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas, estimadas no valor total de R\$ 46.442,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), previstas para o presente exercício no projeto corporativo PDTI 2020/2025: “Prover soluções de TIC e ampliar a oferta de serviços digitais / Subprojeto: Desenvolver competências em TIC”, sendo:

**R\$ 21.580,00** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais) para deslocamentos e

**R\$ 24.862,50** (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para serviços de terceiros.

3. Estes valores estão previstos nas seguintes notas de empenho:

| Tipo de Despesa               | Número da Nota de Empenho |
|-------------------------------|---------------------------|
| Aperfeiçoamento e Treinamento | 2024/5727                 |
| Passagens                     | 2024/4041                 |
| Diárias                       | 2024/4042                 |

4. Informamos que a inexigibilidade aventada para este processo está disposta no art. 74-III-f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021<sup>1</sup>, e que o Deinf está ciente sobre a incidência das vedações previstas no art. 18, incisos VII e XI, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021<sup>2</sup>, uma vez que a celebração de contrato pretendida será realizada com a empresa estrangeira **GARTNER Inc.**, sediada nos Estados Unidos, conforme consulta efetuada no Sistema Contábil

<sup>1</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

<sup>2</sup> Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com: (...)

VII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos; (...)

XI - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham, em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (...)



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Informações e Despachos**

**Dados constantes da capa do processo/dossiê**

Unidade/subunidade

Data PE/documento

PE/documento

DEINF/DIGOV

17/09/2024

276119

Nome ou título/assunto-padrão

Gartner IT Infrastructure, Operations & Cloud Strategies Conference

do BC e anexada a este processo por meio do doc. 13, além do que não prestará serviços em território nacional, *s.m.j.*

5. Assim, para continuidade do processo, tornam-se necessárias as seguintes providências:

a) por parte do **Chefe Adjunto do Deinf**:

- **declarar a inexigibilidade de licitação** com fulcro no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;

b) por parte do **Chefe do Deinf**:

- **assinar o Anteprojeto de Ação Educacional (PAE)**, por se tratar de evento no exterior;

- **ratificar a inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

- **autorizar a celebração de contrato pretendida e o empenho de despesas estimadas.**

6. Portanto, propomos o encaminhamento do presente processo ao gabinete deste Deinf para as devidas providências. Posteriormente, o presente processo deverá ser encaminhado ao Depes/UnIBC, para continuidade dos procedimentos de alçada.

À sua consideração.

Em 13/09/2024

De acordo.

2. À Chefia do Deinf/Digov para as devidas providências, caso concorde.

6.768.537-4- Marcelo José Oliveira Yared  
Coordenador – Deinf/Gegov/Digov/Sucac  
[Assinado eletronicamente]

De acordo.

2. Ao Senhor Chefe Adjunto para, conforme despachos anteriores e se de acordo, as devidas providências.

4.646.417.4 – Javé Barbosa de Meneses  
Chefe de Subunidade - Deinf/Gegov/Digov



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Informações e Despachos**

**Dados constantes da capa do processo/dossiê**

Unidade/subunidade

Data PE/documento

PE/documento

DEINF/DIGOV

17/09/2024

276119

Nome ou título/assunto-padrão

Gartner IT Infrastructure, Operations & Cloud Strategies Conference

*[Assinado eletronicamente]*

Considerando que as especificações técnicas e as demais informações já inseridas neste processo apresentam as justificativas para a celebração de contrato pretendida e os benefícios a serem alcançados, atendendo às necessidades e ao interesse do Banco Central, APROVO a celebração desse contrato, bem como o respectivo Termo de Referência que consta do documento 08.

2. **Declaro a inexigibilidade de licitação** com fulcro no art. 74, III, f, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

3. Ao Senhor Chefe do Deinf para, se de acordo, ratificar a inexigibilidade de licitação e autorizar a celebração de contrato pretendida e o empenho de despesas indicadas, conforme despachos anteriores.

Chefe Adjunto – Deinf

*[Assinado eletronicamente]*

De acordo.

2. **Ratifico**, nos termos do art. 74, III, f, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a celebração de contrato por inexigibilidade de licitação.

3. **Autorizo**, com base nos artigos 63, I, e 23, XXXIII, do Regimento Interno, de 27 de fevereiro de 2015 (Portarias nº 84.287 de 27 de fevereiro de 2015 e nº 97.827 de 26 de abril de 2018), **a celebração de contrato pretendida e o empenho de despesas estimadas** no valor total de **R\$ 46.442,50** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para o presente exercício.

4. **Declaro**, em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e com o que consta dos presentes autos, que:

a) a despesa mantém compatibilidade com a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e com a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024);



**Dados constantes da capa do processo/dossiê**

| Unidade/subunidade                                                  | Data PE/documento | PE/documento |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| DEINF/DIGOV                                                         | 17/09/2024        | 276119       |
| Nome ou título/assunto-padrão                                       |                   |              |
| Gartner IT Infrastructure, Operations & Cloud Strategies Conference |                   |              |

b) a despesa mantém adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e com o Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024 (Programação orçamentária e financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o Banco Central); e

5. **Ao Depes/UniBC/Divex para continuidade dos procedimentos de alçada.**

Chefe de Unidade – Deinf  
[Assinado eletronicamente]